

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra, 28 de julho de 2020.

Ofício nº 055/2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
OTTO ALENCAR FILHO
Deputado Federal – Bahia – PSD

Assunto: Solicita a mediação de Vossa Excelência para conseguir junto à CODEVASF e à DNOCS, 2.000 (duas mil) Caixas D'Água de mil litros para o Município de Seabra – BA.


Senhor Deputado,

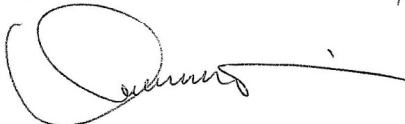
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, **solicitar de Vossa Excelência, intercessão junto à CODEVASF**–Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba **e à DNOCS** – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para a **aquisição de 2.000 (duas mil) Caixas D'Água de 1.000 (mil) litros**, no intuito de beneficiar duas mil famílias em todo o Município de Seabra – Bahia.

Tendo em vista o período de estiagem que o Município de Seabra enfrenta todos os anos e a constante falta de água, as Caixas D'Água tornaram-se necessárias e de extrema importância para todos, e, portanto, as 2.000 (duas mil) Caixas D'Água solicitadas vão ajudar a garantir o abastecimento de água dessas duas mil famílias seabrenses.

Na certeza de contar com a vossa atenção e pronto atendimento, desde já meus agradecimentos, ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Pires F. Vaz
Vereador / Presidente

Recebido em 03/08/20,


Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (75) 3331-1402
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra, 30 de julho de 2020.

Ofício nº 056/2020

À
Excelentíssima Senhora
IVANA TEIXEIRA BASTOS
Deputada Estadual – Bahia – PSD

*Encaminhado Via
Correios
05*

Assunto: Solicita a mediação de Vossa Excelência para conseguir junto à CODEVASF e à DNOCS, 2.000 (duas mil) Caixas D'Água de mil litros para o Município de Seabra – BA.


Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, **intercessão junto à CODEVASF**–Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba e à **DNOCS** – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para a **aquisição de 2.000 (duas mil) Caixas D'Água de 1.000 (mil) litros**, no intuito de beneficiar duas mil famílias em todo o Município de Seabra – Bahia.

Tendo em vista o período de estiagem que o Município de Seabra enfrenta todos os anos e a constante falta de água, as Caixas D'Água tornaram-se necessárias e de extrema importância para todos, e, portanto, as 2.000 (duas mil) Caixas D'Água solicitadas vão ajudar a garantir o abastecimento de água dessas duas mil famílias seabrenses.

Na certeza de contar com a vossa atenção e pronto atendimento, desde já meus agradecimentos, ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Pires F. Vaz
Vereador / Presidente

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (75) 3331- 1402
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra, 30 de julho de 2020.

Ofício nº 057/2020

*Encaminhado via
Rosario*

À
Excelentíssima Senhora
IVANA TEIXEIRA BASTOS
Deputada Estadual – Bahia – PSD

Assunto: Solicita a mediação de Vossa Excelência junto à CERB – Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia, para pedir agilidade na instalação de Poço Artesiano no Povoado Vale do Paraíso / Gado Bravo, no Município de Seabra – BA.

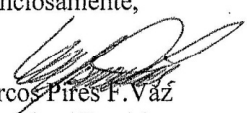
Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, **solicitar de Vossa Excelência, intercessão junto à CERB**–Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia, no intuito de **cobrar agilidade na instalação do Poço Artesiano no Povoado Vale do Paraíso / Gado Bravo, no Município de Seabra – BA.**

Na oportunidade, informo que o referido poço foi perfurado em agosto de 2019 e sua instalação vai beneficiar em torno de 1.200 habitantes, que necessitam desse serviço tão importante e essencial para a qualidade de suas vidas, atendendo assim, a demanda dos moradores dessa localidade.

Na certeza de contar com a vossa atenção e pronto atendimento, desde já meus agradecimentos, ao tempo em que renovo os votos de estima e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,


Marcos Pires F. Vaz
Vereador / Presidente

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (75) 3331- 1402
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra, 30 de julho de 2020.

Ofício nº 058/2020

Ao Exmo.
Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDUR/BA
Sr. NELSON PELEGRINO

Assunto: Solicita agilidade na Construção de uma Ponte para o Distrito de Várzea do Caldas, no Município de Seabra – BA.

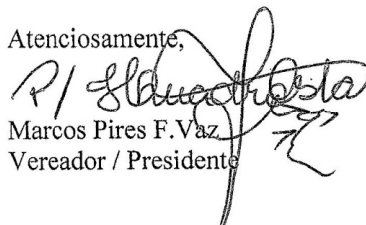
Senhor Secretário,

No exercício de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Seabra – BA, venho por meio deste, **solicitar de Vossa Excelência, agilidade na Construção de uma Ponte para o Distrito de Várzea do Caldas, no Município de Seabra – Bahia**, conforme Ofício nº 082/2019 de 04 de julho de 2019 já enviado e protocolado em 11/07/2019 nesse órgão.

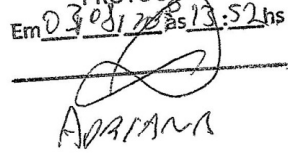
Vale ressaltar a grande importância da Construção dessa Ponte, pois em épocas de chuvas as pessoas ficam impossibilitadas de passar pela estrada, o que causa grandes transtornos e prejuízos, principalmente aos moradores locais. Dessa forma, os moradores do Distrito Várzea do Caldas e região clamam para que a Ponte seja construída o mais breve possível, resolvendo assim, esse problema antigo.

Na certeza de contar com a vossa atenção e pronto atendimento, desde já meus agradecimentos, ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Pires F. Vaz
Vereador / Presidente

RECEBIDO/SEDUR
PROTOCOLO
Em 30/07/20 às 13:52hs


ADRIANA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (75) 3331- 1402
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra, 30 de julho de 2020.

Ofício nº 059/2020

Ao Exmo.
Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDUR/BA
Sr. NELSON PELEGRINO

Assunto: Solicita a Construção de uma Ponte para o Povoado Vale do Paraíso / Gado Bravo, no Município de Seabra – BA.

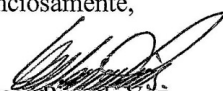
Senhor Secretário,

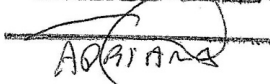
No exercício de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Seabra – BA, venho por meio deste, **solicitar de Vossa Excelência, a Construção de uma Ponte para o Povoado Vale do Paraíso / Gado Bravo, no Município de Seabra – BA.**

Devido aos problemas antigos enfrentados pelos moradores do Povoado Vale do Paraíso / Gado Bravo e da região, que nos dias de chuva necessitam transitar pela estrada local e não conseguem, a Construção dessa Ponte será de grande valia para todos, e, portanto, reforço a necessidade de Construção da Ponte na referida localidade.

Na certeza de contar com a vossa atenção e pronto atendimento, desde já meus agradecimentos, ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

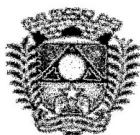
Atenciosamente,


Marcos Pires F. Vaz
Vereador / Presidente

RECEBIDO/SEDUR
PROTOCOLO
Em 07/08/2020 às 13:52hs


Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (75) 3331- 1402
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



REQUERIMENTO Nº 011/2020

Requer a publicação no diário oficial, até o dia 30 de cada mês, dos documentos comprobatórios do repasse dos 50% dos salários (subsídios) dos vereadores, doados à Secretaria Municipal de Ação Social para ajudar no enfrentamento da provocada pela Crise do Covid19.

Com o intuito de garantir acesso informação e prestar contas à população REQUEREMOS que as cópias dos documentos comprobatórios dos repasses financeiros, oriundos da doação de 50% dos salários dos vereadores, à Secretaria de Ação Social do Município de Seabra, sejam publicados até o dia 30 de cada mês no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Por ser matéria de interesse público que contou com a decisão de todos os vereadores é correto que todas as informações sejam tratadas com transparência e que o propósito de ajudar as pessoas em tempos de pandemia esteja em primeiro lugar. Afinal, a redução dos salários foi para esse fim.

Certo de contarmos com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

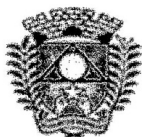
Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 05/08/2020

Ausuber

A 14H29min.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Ofício n.º 024

Seabra, 05 de agosto de 2020.

A Sua Excelência
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Seabra
Av. Lindolfo Moreira, 571, Tamboril.
46900-000 - Seabra, BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 05/08/2020

[Handwritten signature]
ÀS 14h29min.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVA O REPASSE DOS 50% DO SALÁRIO DOS VEREADORES.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos através deste solicitar a V. Ex^a, mais uma vez, cópias dos documentos comprobatórios dos repasses financeiros, oriundos da doação de 50% dos salários dos vereadores à Secretaria de Ação Social do Município de Seabra referente a **junho e julho**.

Até o presente momento não recebemos resposta do ofício 007, de nossa autoria, protocolado nesta Casa de Leis no dia 07/05/2020. Por ser matéria de interesse público que contou com a decisão de todos os vereadores é correto que todas as informações sejam tratadas com transparência e que o propósito de ajudar as pessoas em tempos de pandemia esteja em primeiro lugar. Afinal, a redução dos salários foi para esse fim.

Certo de contarmos com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.
Vereador do Município de Seabra BA.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 06 de agosto de 2020.

Ofício de número 065 / 2020.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

RECEBIDO
06/08/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Assunto: Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, bem como a Lei ordinária Municipal de número 701, de 06 de agosto de 2020, promulgada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, bem como a Lei Ordinária Municipal de número 701, de 06 de agosto de 2020, na forma que abaixo se abaliza.

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar, a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, deliberadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa, da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2017 / 2020, realizada em 05 de agosto de 2020.

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 023, de 03 de agosto de 2020**, cujo objeto consiste na revogação em todos os termos da Lei Ordinária Municipal de número 688, de 21 de maio de 2020, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra dos nobres Vereadores **JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA e JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ;**

Versa o presente expediente acerca da Mensagem de Encaminhamento e do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 08, de 31 de julho de 2020**, cujo objeto consiste na autorização de abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;**

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024, de 05 de agosto de 2020**, cujo objeto consiste na denominação da Travessa **CATTLEYA**, localizada no Bairro Tamboril, na forma

Ofício de número 065, de 06 de agosto de 2020

1

Câmara Municipal de Seabra




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



como se abaliza e dá outras providências, da **lavra da SÔNIA MARIA DOS SANTOS**.

Versa o presente expediente acerca da promulgação pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, nos termos do artigo 66, parágrafo 8º, da Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como no artigo 37, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, da Lei Ordinária Municipal de número 701, de 06 de agosto de 2020, cujo objeto consiste na denominação da RUA UESLEI NUNES ANJOS - RONINHO no Bairro VASCO FILHO, na forma como se abaliza e dá outras providências.

Atenciosamente,



Marcos Pires F. Vaz.
Presidente
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

RECEBIDO
06 / 08 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 023, de 03 de agosto de 2020.

RECEBIDO
06/08/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Dispõe acerca da revogação em todos os termos da Lei Ordinária Municipal de número 688, de 21 de maio de 2020, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio dos Vereadores que assinam, apresentam ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Ordinária Municipal de número 688, de 21 de maio de 2020, cujo objeto consiste na suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos ativos ou inativos, no âmbito do Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, durante o período de 90 dias, em virtude da crise sanitária instituída pelo CORONAVÍRUS – COVID - 19, na forma conforme se abaliza e dá outras providências, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA e publicada respectivamente no Diário Oficial, Eletrônico e Institucional da Prefeitura Municipal de Seabra, na sua Edição de número 2712, de quinta – feira, dia 12 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 03 de agosto de 2020.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA.
Signatário.

MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA
Signatário.

APROVADO EM SESSÃO
05/08/20
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ
Signatário.

APROVADO
1ª Votação 05-08-20
2ª Votação 05-08-20
Presidente

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 023, de 03 de agosto de 2020

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 5 de agosto de 2020 | Ano III - Edição nº 00355 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 008**

Câmara Municipal de Seabra



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Seabra e Região

CNPJ 09.559.000/0001-09 – Pça Quintino Bocaiuva s/n Centro – Seabra – Bahia
Fundado em 23 Fevereiro de 2008 cep-46.900.000

Seabra/BA, em 29 de Julho de 2020.-

Of. Nº 013/2020.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATT: SR MARCOS PIRES VAZ
MD: PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 29/07/20
Oliveira

Assunto: Pedido de revogação da Lei Municipal nº 688/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


1 - O SEMPUMSE – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Seabra/BA, entidade que representa a classe dos servidores deste município, está preocupado com a falta de acordo com relação à suspensão temporária dos empréstimos consignados conforme estabelecido através da Lei Municipal nº 688/2020, e vem desde a semana passada dialogando com as instituições financeiras (Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) no intuito de buscar uma solução legal para resolver a questão, uma vez que a referida Lei não foi acatada/reconhecida pelas instituições, o que vem gerando prejuízos morais e financeiros aos servidores, onde muitos já se encontram impedidos de realizarem outras transações e inadimplentes, assim, solicitamos em caráter de urgência a revogação da mesma, para que os servidores possam reorganizar e legalizar sua situação financeira junto à cada instituição onde possuem empréstimo consignado com desconto em folha.

2- Na oportunidade solicito mais uma vez que todo e qualquer projeto de lei que esta casa legislativa vier a criar/modificar, que seja do interesse direto dos servidores desse município, que esta entidade sindical seja convidada a participar dos discursos antecipadamente.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e esperamos contar com o apoio e compreensão de todos os vereadores que compõem essa casa legislativa.

Atenciosamente,


José Jadson Souza Silva
Presidente do SEPUMSE

RECEBIDO
06/08/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019


Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7504A4707BD43DBF17EC90C62A66EC96

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C671159B3595B63CA9AB27B3C339D3A6

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 08/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais), com a finalidade de inserir na Secretaria Municipal de Ação Social o grupo de despesa “31 – Pessoal e Encargos Sociais”.

As despesas em apreço não foram incluídas na Lei Orçamentária do Poder Executivo para o corrente Exercício. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

**FABIO
 MIRANDA DE
 OLIVEIRA**
 94495173553

Assinado digitalmente por FABIO
 MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=
 SEM BRANCO, OU=1667844000158,
 CN=FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:
 94495173553
 Razão: E-mail o autor deste
 documento.
 Localização:
 Data: 2020-07-31 11:32:22
 Prod: Reader Versão: 9.2.0

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

RECEBIDO
 06 / 08 / 2020
 Maria da Glória de Souza
 Portaria 06/2020

Recebido em:
 31/07/20
 Fabiano Oliveira

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

RECEBIDO

06/08/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

APROVADO EM SESSÃO

05/08/20
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
07 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, incisos III, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 683/2020, crédito especial no valor de até R\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais), destinados a inserir na Secretaria Municipal de Assistência Social o grupo de despesa “31 – Pessoal e Encargos Sociais”, na forma do seguinte detalhamento.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0011 – FORTALECIMENTO DO SUAS

Atividade: 2.161 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 21.500,00

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e

APROVADO

1ª Votação 05-08-20

2ª Votação 05-08-20

Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0011 – FORTALECIMENTO DO SUAS

Atividade: 2.161 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 21.500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2020.

**FABIO
MIRANDA DE
OLIVEIRA**
94495173553
FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=156784400158, CN=FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-07-31 11:28:19
Font Reader Versão: 9.2.0

RECEBIDO
06/08/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019
[Signature]

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024, de 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO
06/08/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Dispõe acerca da denominação da Travessa **CATTLEYA**, localizada no Bairro Tamboril, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio da Vereadora SÔNIA MARIA DOS SANTOS, apresenta ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - A 4ª Travessa abaixo da D & O Eventos, no Bairro Tamboril, transversal com a Rua Lindolfo Moreira, a partir da publicação desta Lei, passa a denominar de **TRAVESSA CATTLEYA**.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previsto no art. 167, II "13", da Lei Federal Ordinária de número 6.015 / 1.973, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216 / 1.973, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º -As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

APROVADO EM SESSÃO
05/08/20
17 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

SÔNIA MARIA DOS SANTOS
Signatária.

APROVADO
1ª Votação 05-08-20
2ª Votação 05-08-20
Presidente

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024, de 05 de agosto de 2020

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Exposição de motivos e Justificativas

Somos sabedores que os moradores da mencionada via, precisam urgentemente da colocação do nome na Rua em comento, para que possa ter o trabalho importante dos correios na entrega de correspondências e outros itens, EMBASA e os serviços da COELBA.

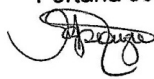
Lutaremos juntos para que todos esses benefícios possam chegar até a comunidade, levando dignidade a todos.

Por conta disso, se faz necessário a tramitação deste Projeto de Lei Ordinária Municipal em caráter de urgência – urgentíssima para contemplar os moradores da rua em apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 05 de agosto de 2020.


SÔNIA MARIA DOS SANTOS
Signatária.

RECEBIDO
06 / 08 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019



Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 024, de 05 de agosto de 2020

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Lei Ordinária Municipal de número 701, de 06 de agosto de 2020.

RECEBIDO
06/08/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019
[Assinatura]

Dispõe acerca da denominação da RUA UESLEI NUNES ANJOS - RONINHO no Bairro VASCO FILHO, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Seabra, em virtude da sanção tácita, promulga nos termos do artigo 66, parágrafo 8º, da Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como no artigo 37, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua entre as vias Travessa Itaberaba e subida do Cruzeiro no Bairro Vscó filho, a partir da publicação desta Lei, passa a denominar de **RUA UESLEI NUNES ANJOS - RONINHO**

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previsto no art. 167, II "13", da Lei Federal Ordinária de número 6.015 / 1.973, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216 / 1.973, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Seabra, em 06 de agosto de 2020.

[Assinatura]
Marcos Pires F. Vaz.

Presidente da Câmara Municipal de Seabra.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Lei Ordinária Municipal de número 701, de 06 de agosto de 2020

1